

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5957 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolemamento da produção das internações de média e alta complexidades reguladas pelo SUSFÁCIL/MG, aos municípios com gestão de seus prestadores, referentes às competências de julho de 2016 a junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Resolução SES/MG Nº. 1.066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapolemamento de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapolemamento das internações de Média e Alta Complexidade;

- Resolução SES/MG nº 5661, de 22 de março de 2017 que define prazo para prestação de contas das competências de janeiro a dezembro de 2017 e altera os prazos para prestação de contas das competências de janeiro de 2011 a dezembro de 2016, referentes a ressarcimentos de produção ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidades aprovados por Resoluções específicas;

- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG em setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolemamento da produção das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUSFÁCIL/MG, aos municípios com gestão de seus prestadores, referente às competências de julho de 2016 a junho de 2017, apurados em setembro de 2017, conforme demonstrado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$ 5.362.176,90 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 - 10.1.

Art. 3º – Para a prestação de contas dos recursos repassados, os municípios com gestão de seus prestadores deverão observar as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.661 de 22 de março de 2017.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5957 DE NOVEMBRO DE 2017.

Extrapolemamento das internações de Média e Alta Complexidade – Competências de julho de 2016 a junho de 2017 – conforme apuração realizada em setembro de 2017

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber competência Julho de 2016	Valor a receber competência Novembro de 2016	Valor a receber competência Janeiro de 2017	Valor a receber competência Março de 2017	Valor a receber competência Maio de 2017	Valor a receber competência Junho de 2017	Total
BARBACENA	-	-	-	-	R\$ 4.113,41	-	R\$ 4.113,41
CAMPO BELO	-	-	-	-	R\$ 23.032,57	R\$ 14.188,59	R\$ 37.221,16
CRUZILIA	-	-	-	-	-	R\$ 4.593,20	R\$ 4.593,20
GOVERNADOR VALADARES	-	-	-	-	-	R\$ 437.805,08	R\$786.354,25
IPATINGA	R\$ 697.768,30	R\$ 487.940,70	R\$ 451.871,89	-	R\$ 348.549,17	R\$ 514.631,73	R\$ 2.566.354,20
JANAÚBA	-	-	-	R\$30.838,72	-	-	R\$30.838,72
JOÃO MONLEVADE	-	-	-	-	R\$ 20.504,51	R\$ 25.901,67	R\$ 46.406,18
JUIZ DE FORA	-	-	-	-	R\$ 4.373,42	R\$ 215.205,54	R\$ 219.578,96
POÇOS DE CALDAS	-	-	-	-	R\$ 173.955,27	R\$ 164.724,61	R\$ 338.679,88
PONTE NOVA	-	-	-	-	R\$ 47.073,74	R\$ 72.943,11	R\$ 120.016,85
POUSO ALEGRE	-	-	-	-	R\$ 515.017,15	R\$ 576.396,28	R\$ 1.091.413,43
SÃO LOURENÇO	-	-	-	-	R\$ 8.308,58	R\$ 27.218,66	R\$ 35.527,24
SETE LAGOAS	-	-	-	-	-	R\$ 81.079,42	R\$ 81.079,42
VALOR TOTAL	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.362.176,90

17 1030175 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Marcela Motta Dias		GTED-1	Responsável por Assessorar o Núcleo de Atenção Primária à Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena	Apoio à Administração Pública/Direção Superior

Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

16 1029308 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Sr. Secretário

Retificação a publicação de 25/02/1995

Referente à exoneração da servidora a servidora Maria do Carmo Andrade Coelho MASP 915853-6

Onde se lê: dispensa, a pedido, a servidora Maria do Carmo Andrade Coelho MASP 915853-6

Leia-se: Exonerar, a pedido, a servidora Maria do Carmo Andrade Coelho MASP 915853-6

Retificação a publicação de 29/06/1994.

Referente à exoneração da servidora Isabel Cristina de Freitas Lopes Silva - MASP 918098-5

Onde se lê: dispensa, a pedido, a servidora Isabel Cristina de Freitas Lopes Silva - MASP 918098-5

Leia-se: Exonerar, a pedido, a servidora Isabel Cristina de Freitas Lopes Silva - MASP 918098-5

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 64 Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, REVOGA o ato que atribuiu aos servidores abaixo relacionados a Gratificação Por Risco Saúde – GRS, tendo em vista o requerimento para afastamento preliminar para aposentadoria.

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
João Bosco Pereira	386.561-5	MAGAS III/H	04/10/2017
Marco Antônio Lavalle Cruz	913.369-5	MAGAS V/A	16/10/2017
Wanda Martins da Silva Nascimento	382.480-2	TAS V/C	16/10/2017
Aparecida Donizetti Botelho	384.469-3	AUGAS IV/H	17/10/2017
Paulo de Tarso de Menezes Neves	384.820-7	AAS IV/E	02/10/2017
Arlene Pereira da Silva	371.892-1	TAS IV/C	02/10/2017
Ivone Aparecida Libredo e Souza	383.213-6	TAS IV/E	17/10/2017

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 64 Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, REVOGA o ato que atribuiu aos servidores abaixo relacionados a Gratificação Por Risco Saúde – GRS, tendo em vista o requerimento para afastamento preliminar para aposentadoria.

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
Eduardo Dolabella Cesar	367.655-8	EPGS III/H	03/10/2017
Ana Maria Silvino	384.542-7	TAS IV/B	04/10/2017
Maria Gilda Martins	383.263-1	TAS V/B	04/10/2017
Alair Jose Bernardes	386.512-8	EPGS III/H	05/10/2017
Dilcener Anibal Guimaraes	382.071-9	TAS IV/E	05/10/2017
Maria José de Souza Neto	384.362-0	TAS IV/E	03/10/2017
Maria do Carmo Nunes Costa Gomes	383.369-6	TAS V/B	04/10/2017
Marli de Jesus Neves Farias	914.196-1	TAS IV/E	06/10/2017

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

16 1029709 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0367654-1 CLAUDIA JOVINA FERREIRA, referente ao 6º quinquênio publicado em 06/08/2016: onde se lê a partir de 20/07/2016, leia-se a partir de 21/07/2016; MASP: 0383328-2 ZILAH LUIZ DA SILVA VALADARES, referente ao 1º quinquênio publicado em 29/09/1995: onde se lê a partir de 18/10/1991, leia-se a partir de 16/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 11/01/2014: onde se lê a partir de 20/10/1997, leia-se a partir de 03/11/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 11/01/2014: onde se lê a partir de 19/10/2002, leia-se a partir de 02/11/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 11/01/2014: onde se lê a partir de 18/10/2007, leia-se a partir de 01/11/2007, referente ao 5º quinquênio publicado em 11/01/2014: onde se lê a partir de 16/10/2012, leia-se a partir de 30/10/2012.

RETIFICAÇÃO (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0388125-7, RITA MARIA DE MORAIS MELO, publicado em 28/06/2013: onde se lê 02 meses a partir 03/06/2013, referente ao 3º quinquênio, leia-se 02 meses a partir de 03/06/2013 referente ao 4º quinquênio; MASP: 0387053-2 CLEANE MARCIA VAR-JAO, publicado em 13/03/2008: onde se lê 01 mês a partir 28/04/2008, referente ao 3º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 28/04/2008 referente ao 4º quinquênio.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): Masp 0204182/0, DAGMAR TOLEDO LYON, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/2017; Masp 0263019/2, GUY BORGONHA BARBOSA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2017; Masp 0383328/2, ZILAH LUIZ DA SILVA VALADARES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2017.

17 1030176 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 919.674-2 Paulo Roberto de Souza Dias, a partir de 21/09/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A MASP. 351.321-5 Ayla Mara Meneghin Milagres de Carvalho, a partir de 24/09/2017, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde-IV-D MASP. 387.949-1 Adinalva Ferreira Prates dos Santos, a partir de 19/10/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-D MASP. 289.956-5 Francisca Salete Vilela, a partir de 25/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A – VINCULO I MASP. 383.778-8 Gianni Marcelino Gori Abranches, a partir de 25/10/2017, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde-IV-E MASP. 349.698-1 Elza Cândida Leitão Reis, a partir de 30/10/2017, referente ao cargo Analista de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-E MASP. 913.295-2 Thadeu Rezende Provenza, a partir de 31/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A MASP. 383.932-1 Francisco Miguel Quintão Valente, a partir de 03/11/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A MASP. 383.256-5 Maria Cristina Martins Moreira, a partir de 06/11/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-H MASP. 383.883-6 Lia Regina da Silva Costa, a partir de 06/11/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-H

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 382.059-4 Cleusa Gonçalves de Araújo Ávila, a partir de 27/10/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-H MASP. 389.706-3 Maria Aparecida de Menezes, a partir de 31/10/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde-IV-E MASP. 391.613-7 Gislaíne Cassia Silva Fonseca, a partir de 06/11/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -V-C SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36,alterado pela EC/84/2010, nos termos do

art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): MASP. 920.059-3 Antônio Marcio Cunha Freire, a partir de 26/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com redação dada pela EC/41/03, MASP. 913.253-1 Jose Vicentino Heleno, a partir de 10/11/2017. MASP. 384.221-8 Walmir Guimaraes, a partir de 19/10/2017.

17 1030206 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.582,

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 07 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;

- a Resolução SES/MG nº 3.062, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- o pleito do Município de Belo Horizonte, aprovado na Reunião Ordinária da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, de 14 de novembro de 2017, para manutenção do índice de reajuste IGP-SAUDE, tendo em vista ser o garantidor do equilíbrio econômico financeiro dos serviços sob a gestão do Município;

- o Ofício nº 199, de 17 de novembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.578, de 27 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.582, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (disponível no site eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

17 1030174 - 1